



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.027

DE 22 DE ABRIL DE 2019.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA INTEGRAR A AV. JORDANO MENDES COM A AV, RIBEIRÃO DOS CRISTAIS, JÁ OCUPADA PELA MUNICIPALIDADE”.

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as contidas no artigo 86, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando a prolongação já existente, da Av. Jordano Mendes para a sua ligação com a Av. Ribeirão dos Cristais;

Considerando se tratar de ligação necessária, para integração do Mini Distrito Industrial de Jordanésia com o grande Parque de Logística de Jordanésia;

Considerando o grande impulso no desenvolvimento urbano e econômico que proporcionou a referida ligação;

Considerando que o acesso permitiu uma grande integração do sistema Viário da parte mais desenvolvida do Município;

Considerando a necessidade de pagamento de indenização justa ao proprietário de imóvel urbano expropriado, conforme Constituição Federal, art. 182 § 3º;e

Considerado os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2.267/19.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fim de desapropriação, amigável ou judicial em caráter de urgência, uma área de 2.684,28m² parte da Matrícula nº 142.836, de propriedade da empresa Maxhopper Transporte e Logística Ltda, com a seguinte descrição:

“inicia-se no ponto I, no final da Avenida Jordano Mendes, donde deflete à direita e segue confrontando com o DER – Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo, com azimute 234º43’58” e distância de 196,41 metros até alcançar o ponto A na margem do Ribeirão dos Cristais, donde deflete à direita e segue confrontando com Jose João Abdalla Filho, na referida margem na distância de 33,41 metros até alcançar o ponto A-A, donde deflete à direita e segue com azimute 99º11’09” e distância de 21,80 metros, confrontando com a parte maior, parte ‘01B1”, até encontrar o ponto A-B; daí, continua a direita com a mesma confrontando, com azimute 54º43’58” e distância de 182,39 até alcançar o ponto H-1 no final da Avenida Jordano Mendes donde deflete à esquerda e segue nos contornos dessa Avenida na distância de 11,80 metros até alcançar o ponto I, de início dessa descrição, encerrando um área total de 2.684,28m².”



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.027/19- fls. 02

Art. 2º Em virtude da presente desapropriação, fica o remanescente do imóvel com a seguinte área e descrições:

“ÁREA DE TERRA, designada por PARTE 01B1, “SÍTIO DOS PAES”, localizada no BAIRRO TABOÃO, no município de Cajamar, SP, nesta comarca, que assim se descreve: inicia-se no ponto A-A, na margem direita do Ribeirão dos Cristais, na divisa com a área do DER – Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo; daí, segue sentido jusante-montante, a direita da margem do mencionado Ribeirão, numa distância de 197,78 metros, até alcançar o ponto A1, confrontando com José João Abdalla Filho; daí, deflete à direita e segue com azimute 137º17’49” confrontando com a parte 01B2, na distância de 158,15 metros, até alcançar o ponto A2; daí deflete à direita e segue com azimute 251º28’15” e distância de 139,44 metros, até alcançar o ponto A-B confrontando com a parte 01B1-B daí, deflete à direita e segue com azimute 99º11’09” e distância de 21,80, com a mesma confrontância até alcançar o ponto A-A, de início dessa descrição encerrando uma área de 15.468,92m²”

Art. 3º Ficam determinadas as providências necessárias para concretização do acordo de desapropriação amigável, com base nos preços verificados, com a feitura dos documentos hábeis e imediata tramitação para o respectivo pagamento indenizatório.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de abril de 2019

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito

OBJETO: Desdobro de área

PROPRIETÁRIO: Maxhopper Transporte e Logística Ltda

ÁREA: Parte 01B1, 18.135,20m²

LOCAL: Avenida Jordano Mendes, parte 01B1 – Sítio dos Paes, Distrito Jordanésia, Município de Cajamar

SITUAÇÃO ATUAL

ÁREA DE TERRA, designada por PARTE 01B1, “SÍTIO DOS PAES”, localizada no **BAIRRO TABOÃO**, Distrito Jordanésia, no município de Cajamar, SP, nesta comarca, que assim se descreve: inicia-se no ponto A-A, na margem direita do Ribeirão dos Cristais, na divisa com a área do DER – Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo; daí, segue sentido jusante-montante, a direita da margem do mencionado Ribeirão, numa distância de 231,22 metros, até alcançar o ponto A1, confrontando com José João Abdalla Filho; daí, deflete à direita e segue com azimute 137 ° 17’49” confrontando com a parte 01B2, na distância de 158,15 metros, até alcançar o ponto A2; daí deflete à esquerda e segue com azimute 55 ° 33’08” e distância de 24,25 metros, até alcançar o ponto H1, no final da avenida Jordano Mendes; daí deflete à direita e segue pelos contornos no final desta avenida, distância de 11,80 metros, até alcançar o ponto I; daí, deflete à direita e segue com azimute 251°28’15” e distância de 204,17 metros, confrontando com DER - Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo, até alcançar o ponto A de início desta descrição, encerrando uma área de 18.135,20m².



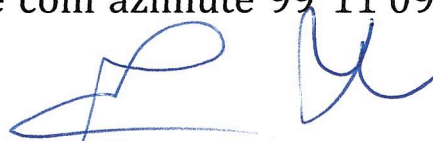
SITUAÇÃO PRETENDIDA

PARTE 01B1A

ÁREA DE TERRA, designada por PARTE 01B1, "SÍTIO DOS PAES", localizada no BAIRRO TABOÃO, no município de Cajamar, SP, nesta comarca, que assim se descreve: inicia-se no ponto A-A, na margem direita do Ribeirão dos Cristais, na divisa com a área do DER – Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo; daí, segue sentido jusante-montante, a direita da margem do mencionado Ribeirão, numa distância de 197,78 metros, até alcançar o ponto A1, confrontando com José João Abdalla Filho; daí, deflete à direita e segue com azimute 137°17'49" confrontando com a parte 01B2, na distância de 158,15 metros, até alcançar o ponto A2; daí deflete à direita e segue com azimute 251°28'15" e distância de 139,44 metros, até alcançar o ponto A-B confrontando com a parte 01B1-B daí, deflete à direita e segue com azimute 99°11'09" e distância de 21,80, com a mesma confrontância até alcançar o ponto A-A, de início dessa descrição encerrando uma área de 15.468,92m²

PARTE 01B1-B

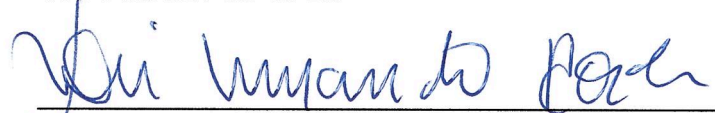
inicia-se no ponto I, no final da Avenida Jordano Mendes, donde deflete à direita e segue confrontando com o DER- Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo, com azimute 251°28'15" e distância de 204,17 metros até alcançar o ponto A na margem do Ribeirão dos Cristais, donde deflete à direita e segue confrontando com José João Abdalla Filho, na referida margem na distância de 33,44 metros até alcançar o ponto A-A, donde deflete à direita e segue com azimute 99°11'09" e distância



de 21,80 metros, confrontando com a parte maior, parte "01B1A", até encontrar o ponto A-B; daí, continua à direita, confrontando, em parte com a área 01B1A e em parte com a 01B1B, com azimute 55°33'08" e distância de 163,69 até alcançar o ponto H1 no final da Avenida Jordano Mendes donde deflete à esquerda e segue nos contornos dessa avenida na distância de 11,80 metros até alcançar o ponto I, de início dessa descrição, encerrando uma área total de 2.684,28m².



PRORPIETÁRIO
MAXHOPPER TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 00.140.429/0001-84
REPR. LEGAL.: ELDER SERRAGLIO
CPF: 024.371.748-26



REPONSÁVEL TÉCNICO PELO LEVANTAMENTO
ENG. CIVIL: JOSÉ FERNANDO ROCHA
CREA: 5060480026
REG. PREF. 5625
ART: 28027230190289640

MATRÍCULA

142.836

FICHA

01

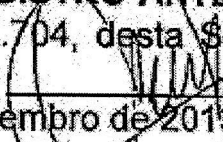

119.


38 (w)

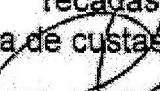
2

ÁREA DE TERRAS, designada por PARTE 01B1, "SÍTIO DOS PAES", localizada no BAIRRO DO TABOÃO, no município de Cajamar, SP, nesta comarca, que assim se descreve: inicia-se no ponto A, na margem direita do Ribeirão dos Cristais, na divisa com a área do DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo; daí, segue sentido jusante-montante, a direita da margem do mencionado Ribeirão, numa distância de 231,22 metros, até alcançar o ponto A1, confrontando com José João Abdalla Filho; daí, deflete à direita e segue com azimute $137^{\circ}17'49''$ confrontando com a parte 01B2, na distância de 158,15 metros, até alcançar o ponto A2; daí, deflete à esquerda e segue com azimute $55^{\circ}33'08''$ e distância de 24,25 metros, até alcançar o ponto H1, no final da Avenida Jordano Mendes; daí deflete à direita e segue pelos contornos no final desta avenida, distância de 11,80 metros, até alcançar o ponto I; daí, deflete à direita e segue com azimute $251^{\circ}28'15''$ e distância de 204,17 metros, confrontando com DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, até alcançar o ponto A de início desta descrição, encerrando uma área de 18.135,20m². CONTRIBUINTE PM n. 24251.24.55.0001.00.000.

PROPRIETÁRIA - JAGUAR TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ n. 00.140.429/0001-84, com sede na Avenida Jordano Mendes, n. 2.480, Jordanésia, em Cajamar, SP.

REGISTRO ANTERIOR - registro 02 feito aos 17 de maio de 2010, da matrícula 113.704, desta Serventia. Conferido por Leandro Michel Bressan. Matriculado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente). Jundiá, 20 de dezembro de 2013. O Oficial,  (José Renato Chizotti).

AV 01 - ORIGEM - Protocolo n. 325.623, em 12/12/2013. O imóvel supra matriculado é originário do desdobra objeto da AV 03 da matrícula n. 113.704, à vista de requerimento, memorial e planta. Isenta de custas e emolumentos. Jundiá, 20 de dezembro de 2013. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).

AV 02 - RECADASTRO - Protocolo n. 396.620, em 16/01/2018. Protocolo online n. AC000111175. Contribuinte recadastrado pela municipalidade sob n. 24251.24.55.0001.00.000. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiá, 26 de janeiro de 2018. Conferido e averbado por  (Adriano Oliveira Freitas, escrevente).#

AV 03 - ALTERAÇÃO/RAZÃO SOCIAL - Protocolo n. 396.620, em 16/01/2018. Protocolo online n. AC000111175. Nos termos da escritura pública de constituição de direito real de superfície, lavrada aos 27 de setembro de 2017, no livro n. 4.948, página

(continua no verso)

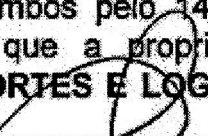
MATRÍCULA

142.836

FOLHA

01

VERSO

n. 45 e do aditamento retificativo, lavrado aos 26 de dezembro de 2017, no livro n. 5.031, página n. 167, ambos pelo 14º Tabelião de Notas de São Paulo, SP, é a presente para constar que a proprietária teve sua razão social alterada para **MAXHOPPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.** Jundiaí, 26 de janeiro de 2018. Conferido e averbado por  (Adriano Oliveira Freitas, escrevente).#

R 04 - CONSTITUIÇÃO/DIREITO REAL DE SUPERFÍCIE - Protocolo n. 396.620, em 16/01/2018. Protocolo online n. AC000111175. Nos termos da escritura e aditamento citados (AV 03), devidamente instruída com memorial descritivo e planta arquivados nesta Serventia, é a presente para constar que a proprietária/concedente **MAXHOPPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.** constituiu o direito real de superfície, pelo valor de R\$ 420.000,00, nos termos dos artigos 1.369 a 1.377 do Código Civil, em favor da superficiária **LAP DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pelo prazo de 20 (vinte) anos à contar de 27 de setembro de 2017, com observância do direito de preferência, previsto no artigo 1.373 do Código Civil, sobre uma área de 250,00m² do imóvel desta matrícula, que assim se descreve: "Inicia-se a partir do ponto 1, cravado dentro do perímetro descrito na matrícula da área maior (142.836), localiza-se a uma distância de 135,94m do I da descrição do perímetro da área maior da matrícula n. 142.836, de quem do ponto I segue em direção ao ponto A e desse ponto segue com Azimute 325°10'40" por uma distância de 11,80m até encontrar o ponto 1, onde inicia-se a descrição da área superficiária, deste segue com Azimute 235°10'42" por uma distância de 9,20m até encontrar o ponto 2, deste segue com Azimute 317°40'53" por uma distância de 13,94m até encontrar o ponto 3, deste segue com Azimute 325°17'15" por uma distância de 10,00m até encontrar o ponto 4, deste segue com Azimute 55°17'15" por uma distância de 11,00m até encontrar o ponto 5, deste segue com Azimute 145°10'40" por uma distância de 23,90m até encontrar o ponto 1, ponto este que deu início a esta descrição". Jundiaí, 26 de janeiro de 2018. Conferido e registrado por  (Adriano Oliveira Freitas, escrevente).#

PARA SIMPLES CONSULTA